

Abaixo Assinado pela Vida e pela Água nas ARIS do DF

No Distrito Federal, em maio de 2019, segundo informações obtidas junto ao Programa Água Legal, tinha-se 81.227 lotes ocupados e localizados em áreas de regularização (ARIS – Área de Relevante Interesse Social e ARINE- Área de Relevante Interesse Econômico), que não eram atendidos com abastecimento de água, pela CAESB. Considerando a taxa média de ocupação em hab/dom para o DF, retirada do PDAD – Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (2018), igual a 3,26 hab/dom, tem-se um total de 264.800 habitantes não atendidos pela Caesb.

É importante destacar que 50.156 lotes ocupados sem ligações prediais, o que proporciona uma população não atendida pela Caesb de 163.509 habitantes, estão localizados em ARIS (sendo registradas um total de 39 ARIS). Essas ARIS correspondem a áreas ocupadas predominantemente por população de baixa renda, até 5 salários mínimos e se referem a núcleos urbanos informais (alguns de deles equivocadamente chamados de invasões, por não levarem em consideração as questões sociais ligadas à moradia).

Destaca-se, que essas informações de não abastecimento de água, por parte da Caesb, não estão incluídas nas informações oficiais do GDF, sendo, portanto, invisíveis.

Uma das questões mais importantes para combater a proliferação do novo coronavírus é a higiene pessoal, sendo fundamental a lavagem frequente das mãos com água e sabão. A deficiência de acesso a água, em quantidade e qualidade, certamente é um fator que acelera essa proliferação do coronavírus, pois dificulta o distanciamento social, por levar parcela da população a se afastar de casa em busca de água.

Ao avaliar os casos de covid-19 no Distrito Federal, utilizando dados obtidos no site da Secretaria de Estado de Saúde, pode-se observar, de maneira clara, que o crescimento do número de casos está acelerando nas regiões administrativas com menor renda per capita, conforme se verifica no documento Anexo, e onde estão localizadas as ARIS.

Ceilândia, onde estão contabilizados os casos de Sol Nascente, é responsável por 475 casos (9,58% do total do DF), enquanto que Planaltina é responsável por 184 casos (3,71% do total do DF). Dos números apresentados, a situação mais crítica é observada na população privada de liberdade, que é de 590 casos, correspondendo a 11,90% do total do DF.

No período de 30/04 a 21/05 foram registrados crescimento de casos de covid-19 em Planaltina da ordem de 657,14%, enquanto que na Ceilândia esse crescimento foi de 719,70%. A média de crescimento de casos no DF foi de 374,11%.

Com relação a quantidade de óbitos, como se observa no documento anexo, também se verifica que o crescimento do número de óbitos acima da média do DF, ocorreu em áreas onde se tem populações de baixa renda. Somente na Ceilândia, onde está localizada a ARIS do Sol Nascente, tem-se um total 18 óbitos, que corresponde a 22,78% do total verificado no DF. Planaltina conta um total de 6 óbitos, 7,59% do total do DF.

Os números apresentados no documento anexo deixam claro que:

- i) Verifica-se um elevado crescimento de casos e de óbitos no DF comparando o mês de abril com o período de maio (até o dia 21);

- ii) Esses crescimentos são mais acentuados em Regiões onde se tem populações de baixa e menores em Regiões onde se tem populações com maior concentração de renda;
- iii) Os locais onde se tem populações de baixa renda são aqueles onde se tem os menores índices de atendimento com abastecimento de água e esgotamento sanitário, por parte da Caesb;
- iv) São nas ARIS onde se tem as maiores concentrações de populações não atendidas com abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- v) São nas ARIS onde se tem os piores serviços prestados pelo Estado, principalmente aqueles relacionados a infraestrutura urbana (água, esgotos, drenagem, pavimentação, distribuição de energia e iluminação pública, dentre outros.

Para enfrentar a situação de emergência atual e garantir a vida e a água nas ARIS, são necessárias implementações de diversas ações, incluindo saúde preventiva e corretiva, disponibilização de equipamentos urbanos para as comunidades visando melhoria da salubridade dessas áreas, implementação de programa de educação sanitária e ambiental, garantias de acesso a água em quantidade e qualidade, alteração da legislação vigente, dentre outras, todas elas detalhadas no documento Anexo. É importante destacar que essas ações, devido a gravidade atual, também devem abranger os moradores de rua e a parcela da população privada de liberdade.

Para viabilizar as ações descritas anteriormente, são propostas as seguintes pautas:

1. O reconhecimento, por parte do GDF, por meio de um decreto, que os lotes localizados em ARIS – Áreas de Relevante Interesse Social, principalmente aqueles que não conta com abastecimento de água, por parte da Caesb, como **lotes de emergência sanitária na Covid-19 – LES-Covid-19**, criando protocolos que viabilizem a implementação de ações que minimizem os graves riscos existentes. O Decreto deverá demarcar as áreas e caracterizar a situação de vulnerabilidade dessas áreas, além de indicar as ações e procedimentos de curto prazo necessários para a superação das graves situações, definindo as atribuições e responsabilidades da Caesb, Novacap e SLU, estabelecendo, ainda, tarifas sociais especiais para essas situações em situação de emergência;
2. Que do GDF crie salas de situações exclusivas relacionadas as ARIS, para que as mesmas possam se tornar visíveis para toda sociedade, sendo possível levantar e avaliar a verdadeira situação de risco das populações que nelas residentes;
3. Que sejam criados testes específicos e em massa, para que seja verificada a verdadeira situação dessas áreas com relação aos casos de Covid-19, incluindo na divulgação das informações de quantidade de casos e de óbitos aquelas específicas para as ARIS, facilitando o entendimento da real gravidade da situação atual;
4. Que constitua uma comissão de acompanhamento popular para o controle social desse processo, coordenado pela UnB;